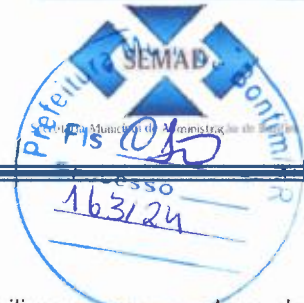




## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### **INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.**

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

1.1 - A Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, Secretaria Municipal de Educação – SMED e a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, necessitam serviços de instalação de pontos de acesso de internet com a prestação de serviços de acesso a sinal de internet – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP válido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com disponibilidade 24 horas, sete dias por semana e com velocidade igual ou superior a contratada em tempo integral para a melhoria do desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização das atividades essenciais.

1.2 - A presente contratação de serviços de fornecimento de internet atenderá as necessidades de executar os serviços essenciais que necessitam de acesso a internet para cada Secretaria em seus diversos setores de trabalho.

1.3 - Tal contratação será necessário para dar continuidade dos serviços prestados atualmente, para atendimento de demandas relacionadas, e a contratação de serviços especializados em fornecimento de internet também se justifica em função da finalização do contrato existente, assegurando, assim, a continuidade dos serviços prestados atualmente na rede municipal de saúde da SMSA, na rede municipal de educação da SMED, na rede municipal de assistência social da SMTPS e na Administração Geral através da SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.4 - Diante dessas considerações, a **contratação de serviços de instalação de pontos de acesso a sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM**, torna-se uma medida imediata para atender a necessidade de garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Administração Geral através da SMAD, e das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Ação Social.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 – A solução ser contratada é caracterizada como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – A execução será mediante demanda, de acordo com as necessidades da SMAD, SMSA, SMED e da SMTPS.

2.3 - Os serviços de serviços de instalação de sinal de internet deverão ser de boa qualidade, e deverão atender as necessidades da SMAD, SMSA, SMED e da SMTPS;

2.4 - Executar os serviços contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, e demais encargos vigentes.

2.5 - Executar os serviços para realizar a instalação de sinal de internet com a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP válido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos será na forma de disponibilidade 24 horas, sete dias por semana, de mês a mês, atendendo o SLA de 98%, continuada pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos nos locais/pontos indicados pelas Secretarias, inclusive nas Vilas e Comunidades Indígenas em todo Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.6 - Os serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP válido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos deverão ser realizados imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de serviços com indicação de cada local com necessidade de implantação, expedida pela Secretaria participante do Processo, com configuração inicial dos equipamentos para ativação do serviço, incluindo os parâmetros e ajustes relativos aos protocolos e ao sistema de segurança que será de obrigação e tudo por conta da Contratada.

2.7 - Será de responsabilidade da Contratada a manutenção, substituição e garantia de todos os equipamentos e meios de acesso fornecidos na solução durante todo o período de vigência do Contrato dos serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, exceto serviços e materiais de cabeamento estruturado/rede lógica que é de responsabilidade da Contratante.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



2.8 - Os serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos e deverá ter Licença da ANATEL.

2.9 - Os serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos deverá ter o tempo máximo para restabelecimento do serviço após uma parada não deverá ser maior que 24 (Vinte e quatro) horas corridas após comunicado a ocorrência no Call Center da Empresa que se dar por um número sem custo para a instituição tipo “0800”.

2.10 - Os serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos deverá ter o tempo máximo para disponibilizar o *link de Internet* em um novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da localidade será de 03 (Três) dias úteis, e deverá ser executado sem ônus adicionais para a Secretaria solicitante.

2.11 - O prazo de vigência da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de execução, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

2.12 - A contratação de serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM para atender as necessidades da SMAD, da SMSA, da SMED e da SMTPS se enquadrado como fornecimento de serviços continuados, tendo em vista que os serviços de acesso a sinal de internet para atender as Secretarias é continuado e sem interrupção, que necessitam de acesso a sinal de internet em tempo integral nos serviços e ações realizadas pela Administração Geral, pela SMSA, SMED e pela SMTPS, sendo a vigência da contratação plurianual mais vantajosa, considerando a eficácia dos Contratos.

2.13 - Nas condições contratuais serão atendidos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

2.14 - Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

#### **2.15 Critérios de Sustentabilidade:**

1.1.1 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

1.1.2 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

#### **2.16 Requisitos Legais:**

a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

3.1 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito,

3.2 - A experiência de contratação desse serviço pela Prefeitura de Bonfim/RR, por meio do Contrato anterior demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela qualidade, disponibilidade e quanto pela capacidade de execução do serviço.

3.3 - Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de serviço, considerando ainda:

a) Por histórico de contratações anteriores, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de serviços de fornecimento de sinal de internet para as Secretarias Municipais.

b) A contratação de serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de serviços de Comunicação Multimídia – SCM, tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Bonfim/RR, visto que é imprescindível para execução dos serviços em todas as Secretarias juntamente com seus setores de trabalho.

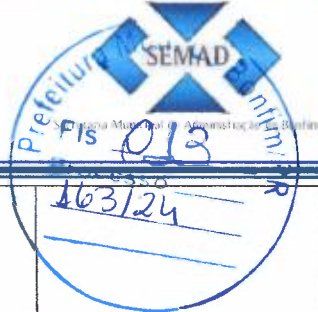
#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 - Os serviços de instalação de sinal de internet com a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP válido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com disponibilidade 24 horas, sete dias por semana e com velocidade igual ou superior a contratada para atender as necessidades da Administração Geral através da Secretaria de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Ação Social junto aos Programas de Trabalho em suas atividades de Atenção Básica de Saúde, de Educação e de Ação Social, conforme as quantidades e será nos locais abaixo especificados:

| Item | Especificação dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria solicitante.        | Local de instalação e fornecimento.                                                                                                 | Localidade.                                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serviços de instalação e configuração do link de Internet em <b>50 (Cinquenta) pontos</b> dentro do perímetro do Município de Bonfim/RR, inclusive Vilas e Comunidades Indígenas.<br>Incluso o fornecimento de equipamentos sob regime de comodato e serviços necessários à implantação dos acessos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>SMAD.<br/>Administração</b> | Prédio da Prefeitura Municipal.                                                                                                     | Bonfim – Sede.                                                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédio da Representação - BV.                                                                                                       | Cidade de Boa Vista                                                  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédios das demais Secretarias da Administração Geral                                                                               | Bonfim – Sede.                                                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédios das Administrações Municipais de Vilas e Comunidades Indígenas.                                                             | Todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município.                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédio da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Biblioteca e nas escolas municipais.                                          | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, prédio das UBSs, SAMU, CAPS e demais setores de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | No prédio do CRAS e do CREAS e demais setores dos Programas de Ação Social.                                                         | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |
| 02   | Serviços de link de acesso à internet. Disponibilidade de 24hs e sete dias por semana na forma de execução mensal. IP Válido /32.<br>Portal de monitoramento.<br>SLA de 98%.<br>Download e Upload com as mesmas velocidades.<br>Roteador em comodato.<br>Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP válido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com velocidade igual ou superior a contratada, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos. | <b>SMAD.<br/>Administração</b> | Prédio da Prefeitura Municipal.                                                                                                     | Bonfim – Sede.                                                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédio da Representação - BV.                                                                                                       | Cidade de Boa Vista                                                  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédios das demais Secretarias da Administração Geral                                                                               | Bonfim – Sede.                                                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédios das Administrações Municipais de Vilas e Comunidades Indígenas.                                                             | Todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município.                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Praças e logradouros Públicos do Município.                                                                                         | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |
| 03   | Serviços de link de acesso à internet. Disponibilidade de 24hs e sete dias por semana na forma de execução mensal. IP Válido /32.<br>Portal de monitoramento.<br>SLA de 98%.<br>Download e Upload com as mesmas velocidades.<br>Roteador em comodato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SMED.<br/>Educação</b>      | Prédio da Secretaria de Educação.                                                                                                   | Bonfim – Sede.                                                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Prédios das escolas do município.                                                                                                   | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                                                                                                                           |                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 04 | Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com velocidade igual ou superior a contratada, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos.                                                                                                                                                                                                                                | SMSA.<br>Saúde.  | Prédio da Biblioteca Municipal.                                                                                           | Bonfim – Sede.                                                       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                  | Bonfim – Sede.                                                       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédio das UBSs e demais setores de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.                                            | Bonfim – Sede e todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município. |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédio do SAMU.                                                                                                           | Bonfim – Sede.                                                       |
| 05 | Serviços de link de acesso à internet. Disponibilidade de 24hs e sete dias por semana na forma de execução mensal. IP Valido /32. Portal de monitoramento. SLA de 98%. Download e Upload com as mesmas velocidades. Roteador em comodato. Comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com velocidade igual ou superior a contratada, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos. | SMTPS<br>SOCIAL. | Prédio do CAPS.                                                                                                           | Bonfim – Sede.                                                       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédio do CREAS.                                                                                                          | Bonfim – sede.                                                       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédio do CRAS.                                                                                                           | Bonfim – sede.                                                       |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Prédios da Secretaria de Ação Social localizados nas Vilas e Comunidades Indígenas do interior do Município de Bonfim/RR. | Todas as Vilas e Comunidades Indígenas do Município                  |

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades do SMAD, da SMSA, da SMED e da SMTPS, tendo como parâmetros contratações anteriores e atualização de quantitativo de serviços:

### LOTE I – Serviços de instalação e configuração de ponto para sinal de internet.

| Item | Descrição dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant.    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 01   | Serviços de instalação e configuração de pontos para acesso/conexão a sinal de internet em prédios das Secretarias localizados dentro do perímetro do Município de Bonfim/RR, inclusive em Vilas e Comunidades Indígenas. Incluso o fornecimento de materiais e equipamentos sob regime de comodato e serviços necessários à implantação dos acessos - pontos para acesso/conexão ao sinal de internet. | Serv. | 50 pontos |

### LOTE II – Serviços de instalação de link de acesso para sinal de internet.

| Item | Descrição dos serviços:                                                            | Unid. | Quant.    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 01   | Serviços de link de acesso à internet.<br><b>Com velocidade mínima de 500MBPS.</b> | Mbps. | 03 pontos |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    | Disponibilidade de 24hs e sete dias por semana na forma de execução mensal.<br>IP Valido /32.<br>Portal de monitoramento.<br>SLA de 98%.<br>Download e Upload com as mesmas velocidades.<br>Roteador em comodato.<br>Comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com velocidade igual ou superior a contratada, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos.<br><b>Instalação em pontos para atender as demandas das Secretarias em prédios na Sede do Município de Bonfim/RR.</b>                                                                                                                                                      |       |           |
| 02 | Serviços de link de acesso à internet.<br><b>Com velocidade mínima de 100MBPS.</b><br>Disponibilidade de 24hs e sete dias por semana na forma de execução mensal.<br>IP Valido /32.<br>Portal de monitoramento.<br>SLA de 98%.<br>Download e Upload com as mesmas velocidades.<br>Roteador em comodato.<br>Comunicação multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos com velocidade igual ou superior a contratada, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos.<br><b>Instalação em pontos para atender as demandas das Secretarias em prédios dentro do perímetro do Município de Bonfim/RR, na Sede e inclusive Vilas e Comunidades Indígenas.</b> | Mbps. | 47 pontos |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa dos valores foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e III do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

6.2 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

Anexo II – Relatório gerado pelo Banco de Preços.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão dos serviços em **LOTES – Lote I e II**, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender as Secretarias conforme suas demandas, na logística da contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto **especificado por lote**, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – Não tem.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração – SMAD e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, Secretaria Municipal de Educação – SMED e Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



10.1 - A contratação do objeto trará diversos benefícios para as Secretaria e setores de trabalho da Administração Geral através da SMAD, da SMSA, da SMED e a SMTPS com seus programas e setores de trabalho da rede municipal de educação, de saúde e de ação social, entre eles destacamos:

a) Espera-se alcançar com a contratação em tela os seguintes benefícios: melhoria do atendimento da pluralidade de demandas e proporcionar uma atuação do serviço de maneira em conformidade dos avanços tecnológicos, atendimento as normas da administração pública, a econômica e com maior otimização de recursos.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

12.1 - A contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais e equipamentos usados ou inservíveis originários da contratação dos serviços, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei Nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA Nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

**13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, DECLARAMOS **viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 11 de outubro de 2024.

Carmem Julia da Silva Pereira  
Secretaria Adjunta SMAD

Shaundessa Ana Guimarães  
Secretária adjunta da SMSA

Edinaldo Estevam de Paiva  
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional

Simone Diniz Peixoto  
Secretária adjunta da SMTPS

De acordo:

Alex Carvalho da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Jader Vieira Gil  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Mozarth Monte Farias  
Secretário Municipal de Educação

Jaqueline Neres de Carvalho  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social